



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela, 17 de Agosto de 2018.

Ofício N°. 147/2018 – GPTV

Ao Ilustríssimo

Sr. Sérgio Celestino da Paixão

Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela

Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta aos ofícios n° 048/2018 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício n° 048/2018/GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1(uma) via da lei, conforme descritas:

1. **LEI N° 1026/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**, que Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial o imóvel que específica e dá outras providências.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho
Prefeito

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19

CIENTE 27/08/2018
Manoel de Deus Filho